

PROJETO DE LEI Nº 316/2024.

“Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro ao sindicato rural de Barrolândia/TO para custeio das despesas com a exposição agropecuária/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA. Faz saber que a Câmara Municipal de Barrolândia/Estado do Tocantins, aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a repassar ao SINDICATO RURAL DE BARROLÂNDIA/TO a importância de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para custeio das despesas com a realização da exposição agropecuária/2024.

Art. 2º. As despesas correrão por conta do orçamento municipal vigente, ficando autorizada a suplementação de receita por decreto, se necessário.

Art. 3º. O sindicato rural deverá prestar contas do valor recebido no prazo de até 30 dias contados do repasse.

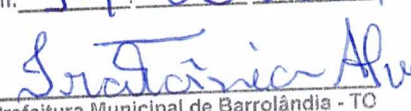
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 de maio de 2024.


Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

Em: 14 / 05 / 2024


Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a exposição agropecuária é uma festa tradicional e cultural, devendo, portanto, ter incentivo do poder público, além do que atrai diversas pessoas o que gera renda ao Município.

Assim, é necessária a ajuda financeira para o sindicato realizar uma festa a altura da comunidade barrolandense.

Deste modo, solicito a Vossas Senhorias que aprovelem o presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BARROLÂNDIA/TO, 06 DE MAIO DE 2024.


ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL